



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de licitação

☐ Dispensa

☐ Pregão



Inexigibilidade

Tipo de contratação

☐ Bens

☒ Serviços

1 – OBJETO

1.1 Processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de Show Artístico Nacional com Maria Marçal, para compor a programação do evento **27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE VARGEM ALTA**.

1.2 **NATUREZA DO OBJETO:** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O município de Vargem Alta celebrará, nos dias **21 e 22 de março de 2025**, seus **27 anos de emancipação política**, uma data de grande significado histórico e cultural para a comunidade. A realização deste evento tem como objetivo fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento da população, além de proporcionar momentos de lazer e integração social.

A festividade busca valorizar a cultura local, fomentar o turismo e impulsionar a economia do município, movimentando o comércio e incentivando setores como gastronomia, hospedagem e serviços. Para isso, a programação contará com atrações culturais, apresentações artísticas e a contratação de um **show de renome**, garantindo um evento atrativo e acessível para toda a população.

A escolha de um artista ou banda reconhecida é essencial para ampliar o alcance do evento, aumentando a participação popular e tornando a comemoração mais marcante. Além disso, a diversidade musical proporcionada pela atração contratada garantirá a satisfação do público e reforçará a relevância da festa no calendário cultural da cidade.

Dessa forma, a realização do evento se justifica pela sua importância histórica, social e cultural, promovendo entretenimento de qualidade, incentivando o turismo e consolidando Vargem Alta como um município que valoriza suas raízes e proporciona momentos de celebração para seus cidadãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos (anexo)

CATMAT /CATSER	Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unidad e fornec	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
12610	01	Contratação de show artístico Nacional com Maria Marçal, no evento 27 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE VARGEM ALTA, no dia 21 de março as 21:30 horas. Com Transporte, Cache, Hotel, Carregadores e qualquer custo que vier a surgir incluso, conforme proposta	un	01	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
TOTAL						R\$ 210.000,00

3.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Unidade: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
Programa: 100100.1369500242.071
Elemento de Despesa: 3390390000
Fonte de Recurso: 15000
Ficha: 429

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A entrega dos bens/execução do serviço se dará no local abaixo especificado:

Endereço: Parque de Exposição Lair Alvarenga de Souza, Centro, Vargem Alta - ES
Telefone de contato: 2899995-4558

6 – PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O prazo de execução é conforme a data da proposta, respeitando a programação do evento previsto no Calendário Municipal de Eventos.

6.1.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

6.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 *A contratação de serviços artísticos não consta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, sendo dispensados tais critérios.*

7.2 Não Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

7.3.1 Prestação de Serviço Única.

7.4 O fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, por meio de empresário exclusivo do artista.

7.5 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.5.1. Habilitação Jurídica

(x) Alteração e Consolidação Contratual

7.5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.5.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.5.4. Qualificação técnica

(x) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.5 Outros documentos obrigatórios:

(x) Proposta relativa ao show, assinada física ou eletronicamente.

(x) Portfólio completo da banda, com release e comprovação do grau de inserção no cenário musical

(x) Contrato de exclusividade com registro em cartório, no caso de Empresário;

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscal Titular

Nome do servidor: Fabio Henrique Dalecrode

Função/ Cargo: Chefe de Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Matrícula: 00062

Fiscal Suplente

Nome do servidor: Cristiane das Graças Demartini Viana

Função/ Cargo: Subsecretária Municipal

Lotação: Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

Matrícula: 10729

8.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/21.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Execução conforme proposta da contratada e contrato de prestação de serviço;

10 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prestação do Serviço: 21 de março de 2025

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até 03 dias(uteis) após o show

Prazo de pagamento: 24 de março de 2025

11 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue/executado;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.
- i) Fornecer e arcar com as despesas de palco, som, iluminação, estrutura de camarim e o recolhimento do ECAD.

12 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- b) ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

13.2 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Vargem Alta - ES, 03 de março de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Cristiane das Graças Demartini Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Assinatura

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL

Nome: Joelma Favero Martins

Assinatura

OBS:

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).
2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)
3. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOELMA FAVERO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECTUR - SECTUR - PMVA
assinado em 14/03/2025 17:28:31 -03:00

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
MEMBRO
GAPM - PMVA
assinado em 14/03/2025 17:21:05 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/03/2025 17:28:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA FAVERO MARTINS (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASECTUR - SECTUR - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3VND6R>